

Resolução nº : 4525/99
Protocolo nº : 491959/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 3.404,00 (tres mil e quatrocentos e quatro reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente